



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:


010702DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
773 18.541.0030.1002.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários 130.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 078 CONVENIO CASTRAMÓVEL

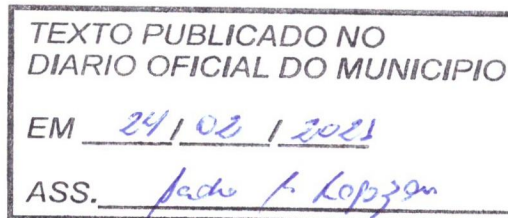
**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 130.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
*Prefeito em exercício*



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0